

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAF Nº: 118 952

Nº II: 01 2021 2301 2221 04 G

OPUS Nº: 010-116-882 104

CADASTRO VALIDADO EM: 18/06/2025

ASS: *Mauke* HM: 1000

HMG - Gerência de Compras / Contratos

HOSPITAL METROPOLITANO

**ODILON
BEHRENS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DA MARCA VERTICALTECH DA GND - PROCESSO Nº 02-12/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado por sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, denominado CONTRATANTE e a empresa ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA., estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 7.434, Bairro Santa Bárbara, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.633/0001-50, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 24/06/2025 a 23/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob as rubricas nº 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-29, Fonte 1.659.002, C.O: 0000 - 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-37, Fonte 1.659.002, C.O: 0000, sendo reservado para empenho o valor total estimado em R\$ 5.529,96 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), nos seguintes termos:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	108	Elevador tipo plataforma – capacidade 250 kg.	Verticaltech	1	12	R\$ 210,83	R\$ 2.529,96
2	71850	Peças que venham a danificar no decorrer do prazo do contrato					R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 5.529,96							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de fev de 2025



TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS



ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.